



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 44994/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
DATA DE ENTRADA: 16/04/2024
ASSUNTO: Licitação - 00001/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Serviços de confecção de material gráfico
INTERESSADOS: Paulo Neide Melo Fragoso
Pedro Freire de Souza Filho

MÓDULOS

TIPO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. PÁG.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CRECHE I	70	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	126	35,40	2.478,00
CRECHE II	90	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	115	33,00	2.970,00
PRÉ I	100	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	118	33,50	3.350,00
PRÉ II	100	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	130	37,00	3.700,00
1º ANO	66	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	117	33,00	2.178,00
2º ANO	70	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	151	42,60	2.982,00
3º ANO	100	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	130	37,00	3.700,00
4º ANO	100	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	114	32,50	3.250,00
5º ANO	91	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	151	42,60	3.876,60
				VALOR TOTAL	28.484,60

AGENDAS

TIPO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Fund. I	480	Agenda tam. 15x21 personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	14,50	6.960,00
Fund. II	490	Agenda tam. 15x21 personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	14,50	7.105,00
EDUC. INFANT.	320	Agenda tam. 15x21 personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	14,50	4.640,00
			VALOR TOTAL	18.705,00

PLANNERS

TIPO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	135	Planner tam. 21X29,7 personalização 4x4 com capa dura e laminação frente e verso em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	59,00	7.965,00

☎ 05.394.497/0001-09 ☎
EA DAVID DE MEDEIROS LTDA
DAVID BRINDES E PAPELARIA
Rua João Alves de Oliveira, 53 - LJ 02
CENTRO - CEP 68400-117
CAMPINA GRANDE - PB

Emerson Acioly David de Moraes

RUA JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, 53, CENTRO - FONE: (83) 3099-5150
CAMPINA GRANDE - PB E-mail: papelariadavid@gmail.com



CC Junco do Seridó <centraldecomprasjuncodoserido@gmail.com>

EA DAVID

1 mensagem

david brindes <artespapelariadavid1@hotmail.com>

11 de março de 2024 às 16:53

Para: "centraldecomprasjuncodoserido@gmail.com" <centraldecomprasjuncodoserido@gmail.com>

 **TIMBRE EA DAVID ASSINADO.pdf**
601K





ARTEXPRESS
embalagens

A
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Orçamento

Quant.	Unid	Descrição	Unitário	Total
10	Bls	Receituário simples Veterinário	36,00	360,00
128	Bls	Receituário Simples Unid Mista de Saúde	31,00	3.968,00
30	Bls	Receituário Simples ESF Eliseu Lins Medeiros	31,00	930,00
30	Bls	Receituário Simples ESF Maria de Lourdes dos Santos	31,00	930,00
30	Bls	Receituário Simples ESF Francisco Mariano	31,00	930,00
60	Bls	Receituário de Controle Especial Carbonada	26,00	1.560,00
120	Bls	Atendimento Ambulatorial	31,00	3.720,00
75	Bls	Solicitação de Exame 2 Vias	36,00	2.700,00
45	Bls	Solicitação de Consulta 2 Vias	36,00	1.620,00
15	Bls	APAC	31,00	465,00
30	Bls	BPA Consolidado	31,00	930,00
30	Bls	BPA Consulta	31,00	930,00
6000	Unid	Cartão Hiperdia	0,85	5.100,00
4500	Unid	Cartão de Vacina Adulto	0,85	3.825,00
4500	Unid	Cartão do adolescente	0,85	3.825,00
60	Bls	Serviço Antiveterial	31,00	1.860,00
30	Bls	Atestado Fisioterapia	31,00	930,00
30	Bls	Atestado Odontologia	31,00	930,00
30	Bls	GERA Carbonado	36,00	1.080,00
15	Bls	Requisição de Exame Citopatologico	26,00	390,00
30	Bls	Requisição Mamografia	31,00	930,00
15	Bls	Ficha Evolução da Enfermagem	31,00	465,00
60	Bls	Receituário Azul	23,00	1.380,00
15	Bls	Ficha SAE	31,00	465,00
4000	Unid	Pastas para Evento em papel Triplex med. 31x46cm com Bolso interno	4,50	18.000,00
15	Bls	Ficha de evolução do Técnico de Enfermagem	31,00	465,00
			Total	58.688,00

Importa a presente em R\$ 58.688,00 (Cinquenta e oito mil sessentos e oitenta e oito reais)

Campina Grande PB 11 de Março de 2024

CNPJ: 02.240.730/0001-06
LUCIANNE MORAES DE BARROS - ME
Av.: Floriano Peixoto, 158
Centro - Campina Grande - PB
vendas@artexpressgrafica.com.br
www.artexpressgrafica.com.br

GRÁFICA ARTEXPRESS
Lucianne Moraes de Barros
LUCIANNE MORAES DE BARROS - ME



(83) 3322 8291 @ 99305 6568



Qualidade na sua impressão

A

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Orçamento

Quant.	Unid	Descrição	Unitário	Total
10	Bls	Receituário simples Veterinário		
128	Bls	Receituário Simples Unid Mista de Saúde	36,80	368,00
30	Bls	Receituário Simples ESF Eliseu Lins Medeiros	31,80	4.070,40
30	Bls	Receituário Simples ESF Maria de Lourdes dos Santos	31,80	954,00
30	Bls	Receituário Simples ESF Francisco Mariano	31,80	954,00
60	Bls	Receituário de Controle Especial Carbonada	26,80	1.608,00
120	Bls	Atendimento Ambulatorial	31,80	3.816,00
75	Bls	Solicitação de Exame 2 Vias	36,80	2.760,00
45	Bls	Solicitação de Consulta 2 Vias	36,80	1.656,00
15	Bls	APAC	31,80	477,00
30	Bls	BPA Consolidado	31,80	954,00
30	Bls	BPA Consulta	31,80	954,00
6000	Unid	Cartão Hiperdia	1,05	6.300,00
4500	Unid	Cartão de Vacina Adulto	1,05	4.725,00
4500	Unid	Cartão do adolescente	1,05	4.725,00
60	Bls	Serviço Antivetorial	31,80	1.908,00
30	Bls	Atestado Fisioterapia	31,80	954,00
30	Bls	Atestado Odontologia	31,80	954,00
30	Bls	GERA Carbonado	36,80	954,00
15	Bls	Requisição de Exame Citopatológico	26,80	402,00
30	Bls	Requisição Mamografia	31,80	954,00
15	Bls	Ficha Evolução da Enfermagem	31,80	477,00
60	Bls	Receituário Azul	23,80	1.428,00
15	Bls	Ficha SAE	31,80	477,00
4000	Unid	Pastas para Evento em papel Triplex med. 31x46cm com Bolso interno	4,65	18.600,00
15	Bls	Ficha de evolução do Técnico de Enfermagem	31,80	477,00
		Total		62.860,40

Importa a presente em R\$ 62.786,40 (Sessenta e dois mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos)

Campina Grande _ PB 11 de Março de 2024

JAILTEIR ARAUJO E NOBREGA
RG 2.528.169-55PPB CPF. 046.120.794-00
(DIRETOR ADMINISTRATIVO)

Representante legal do proponente.

Rua Miguel Couto, 281 - Centro - Campina Grande - PB
CNPJ 05.364.404/0001-88 Insc. Estadual : 16.136.709 - 7 Insc.Municipal: 041.200-5

83 3343.5869

83 9927.2974

83 8810.4224

maxgrafgp@hotmail.com



Rua Miguel Couto, 273 Centro
Campina Grande PB, Cep 54400-273

oaltar@hotmail.com
83 987967223

CNPJ: 23.140.495/0001-50
Insc Estadual.: 16.259.394-5
Insc Municipal.: 0586844

[Handwritten signature]

MÓDULOS				
TIPO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CRECHE I	70	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	35,28	2.469,60
CRECHE II	90	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	32,20	2.898,00
PRÉ I	100	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	33,04	3.304,00
PRÉ II	100	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	36,40	3.640,00
1º ANO	66	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	32,76	2.162,16
2º ANO	70	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	42,28	2.959,60
3º ANO	100	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	36,40	3.640,00
4º ANO	100	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	31,92	3.192,00
5º ANO	91	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	42,28	3.847,48
			VALOR TOTAL	28.112,84

AGENDAS				
TIPO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Fund. I	480	Agenda tam. 15x21 personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	14,00	6.720,00
Fund. II	490	Agenda tam. 15x21 personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	14,00	6.860,00
EDUC. INFANT.	320	Agenda tam. 15x21 personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	14,00	4.480,00
			VALOR TOTAL	18.060,00

PLANNERS				
TIPO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	135	Planner tam. 21X29,7 personalização 4x4 com capa dura e laminação frente e verso em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	58,50	7.897,50

PRAZO 30 DIAS /

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

23.140.495/0001-50

Maria das Graças de Araújo Nóbrega-ME
Rua Miguel Couto, 273
CENTRO - CEP: 54400-273

Campina Grande, 11 de março de 2024



CC Junco do Seridó <centraldecomprasjuncodoserido@gmail.com>

Material Módulos

1 mensagem

o altar catolico <oaltar@hotmail.com>

11 de março de 2024 às 17:19

Para: "centraldecomprasjuncodoserido@gmail.com" <centraldecomprasjuncodoserido@gmail.com>, "adelianobrega@gmail.com" <adelianobrega@gmail.com>

O Altar

Rua: Miguel Couto, 273 - Centro
Campina Grande PB, CEP 58400-273
CNPJ: 23.140.495/0001-50
83 987967223



 **Papel Timbrado Altar_proposta.pdf**
1150K



www.PBSIGNSBRASIL.com.br

☎ 81 3201 7916 / 98226-1675

🏠 Rua Miguel Couto, nº 191
Centro - CEP 58400-273
Campina Grande - PB

☎ 81 3721 1909 / 98226-1675

🏠 Praça Cel. Porto, nº 219
N.ªra. Dolores - CEP 55006-030
Caruaru - PE

☎ 81 3721 1909 / 99690-3739

🏠 Rua Floriano Peixoto, 195
Santo Antônio - CEP 50020-065
Recife - PE

MÓDULOS

TIPO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CRECHE I	70	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	35,30	2.471,00
CRECHE II	90	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	32,50	2.925,00
PRÉ I	100	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	33,10	3.310,00
PRÉ II	100	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	36,50	3.650,00
1º ANO	66	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	32,90	2.171,40
2º ANO	70	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	42,40	2.968,00
3º ANO	100	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	36,50	3.650,00
4º ANO	100	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	32,10	3.210,00
5º ANO	91	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	42,40	3.858,40
			VALOR TOTAL	28.213,80

AGENDAS

TIPO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Fund. I	480	Agenda tam. 15x21 personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	16,50	7.920,00
Fund. II	490	Agenda tam. 15x21 personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	16,50	8.085,00
EDUC. INFANT.	320	Agenda tam. 15x21 personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	16,50	5.280,00
			VALOR TOTAL	21.285,00

PLANNERS

TIPO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	135	Planner tam. 21x29,7 personalização 4x4 com capa dura e laminação frente e verso em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	62,00	8.370,00

Condição de Pagamento: Conforme Empenho

Validade da proposta : 15 dias

Ag. 63-9 • Cc. 44341-7

Pb Signs Comercio de Plasticos Ltda

Cintia Pereira de Albuquerque
PBSIGNS - CAMPINA GRANDE - PB

「48.052.079/0001-20」

PB SIGNS COM. DE PLASTICO LTDA

Rua Eptácio Pessoa, 321-A

CAMPINA GRANDE - PB



CC Junco do Seridó <centraldecomprasjuncodoserido@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

jefmlg37@gmail.com <jefmlg37@gmail.com>

11 de março de 2024 às 16:37

Para: centraldecomprasjuncodoserido@gmail.com

Enviado do meu iPhone

 **PBSINGS.pdf**
539K





Rua João Henrique Pereira Leite, Nº 87A - Bairro - Malvinas - CEP: 58432-520

E-mail: comercialjr_j@hotmail.com

(83) 3099.6602 CNPJ: 37.551.250/0001-20 INSC. Estadual: 16.368.623-8

MÓDULOS

TIPO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CRECHE I	70	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	35,50	2.485,00
CRECHE II	90	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	33,40	3.006,00
PRÉ I	100	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	33,60	3.360,00
PRÉ II	100	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	37,30	3.730,00
1º ANO	66	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	33,30	2.197,80
2º ANO	70	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	42,70	2.989,00
3º ANO	100	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	37,30	3.730,00
4º ANO	100	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	32,60	3.260,00
5º ANO	91	Portifólio personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	42,70	3.885,70
			VALOR TOTAL	28.643,50

AGENDAS

TIPO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Fund. I	480	Agenda tam. 15x21 personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	15,00	7.200,00
Fund. II	490	Agenda tam. 15x21 personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	15,00	7.350,00
EDUC. INFANT.	320	Agenda tam. 15x21 personalização 4x4 com capa e contra-capas em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	15,00	4.800,00
			VALOR TOTAL	19.350,00

PLANNERS

TIPO	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	135	Planner tam. 21x29,7 personalização 4x4 com capa dura e laminação frente e verso em policromia com espiral acabamento em ps translúcido	59,50	8.032,50

Nivaldo F. de S. Filho
 NIVALDO F. DOS SANTOS JUNIOR
 REPRESENTANTE
 CPF: 011.595.574-70
 RG: 2.392.353 SSP/PB

COMERCIAL-JR
 Rua João Henrique Pereira Leite, 87-A
 Malvinas-Campina Grande-PB-CEP 58432-520
 TEL (83) 99673-4637 Insc. Est. 16.368.623-8
 CNPJ: 37.551.250/0001-20





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00001/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Interessados: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; projeto básico; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Junco do Seridó - PB, 02 de Abril de 2024.

Raquel Francisca da Nobrega

RAQUEL FRANCISCA DA NOBREGA

Assessora Jurídica

OAB-PB 14786



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 02 de Abril de 2024.

PORTARIA N° DV 00001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° DV00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA.

23.140.495/0001-50

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.

Valor: R\$ 54.070,34

Publique-se e cumpra-se.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 02 de Abril de 2024.

PORTARIA Nº DV 00001/2024 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA.

23.140.495/0001-50

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.

Valor: R\$ 54.070,34

Publique-se e cumpra-se.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONFECÇÃO DE AGENDA DO FUNDAMENTAL I - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	480
ETP 2	CONFECÇÃO DE AGENDA DO FUNDAMENTAL II - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	490
ETP 3	CONFECÇÃO DE AGENDA DEDUCAÇÃO INFANTIL - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	320
ETP 4	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA CRECHE I 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 126 FOLHAS.	UND	70
ETP 5	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA CRECHE II 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 115 FOLHAS.	UND	90
ETP 6	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA PRÉ I 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 118 FOLHAS.	UND	100
ETP 7	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA PRÉ II 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 130 FOLHAS.	UND	100
ETP 8	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 1º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 117 FOLHAS.	UND	66
ETP 9	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 2º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 151 FOLHAS.	UND	70
ETP 10	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 3º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 130 FOLHAS.	UND	100
ETP 11	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 4º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 114 FOLHAS.	UND	100
ETP 12	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 5º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 151 FOLHAS.	UND	91
ETP 13	CONFECÇÃO DE PLANNER TAM. 21X29,7 PERSONALIZAÇÃO 4X4 com capa dura e laminação frente e verso em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	135

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 56.178,60:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	CONFECÇÃO DE AGENDA DO FUNDAMENTAL I - Tamanh	...	UND	480	14,00	6.720,00
ETP 2	CONFECÇÃO DE AGENDA DO FUNDAMENTAL II - Taman	...	UND	490	14,50	7.105,00
ETP 3	CONFECÇÃO DE AGENDA DEDUCAÇÃO INFANTIL - Tama	...	UND	320	14,50	4.640,00
ETP 4	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA CREC	...	UND	70	37,80	2.646,00
ETP 5	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA CREC	...	UND	90	37,80	3.402,00
ETP 6	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA PRÉ	...	UND	100	37,80	3.780,00
ETP 7	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA PRÉ	...	UND	100	37,80	3.780,00
ETP 8	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 1º A	...	UND	66	37,80	2.494,80
ETP 9	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 2º A	...	UND	70	37,80	2.646,00
ETP 10	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 3º A	...	UND	100	37,80	3.780,00
ETP 11	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 4º A	...	UND	100	37,80	3.780,00
ETP 12	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 5º A	...	UND	91	37,80	3.439,80
ETP 13	CONFECÇÃO DE PLANNER TAM. 21X29,7 PERSONALIZA	...	UND	135	59,00	7.965,00
Total						56.178,60

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

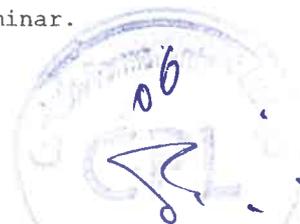
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, março de 2024.



ELISANDRA SANTIAAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Junco do Seridó - PB, março de 2024.

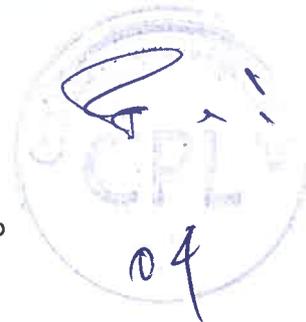
Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONFECÇÃO DE AGENDA DO FUNDAMENTAL I - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	480
ETP 2	CONFECÇÃO DE AGENDA DO FUNDAMENTAL II - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	490
ETP 3	CONFECÇÃO DE AGENDA DEDUCAÇÃO INFANTIL - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	320
ETP 4	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA CRECHE I 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 126 FOLHAS.	UND	70
ETP 5	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA CRECHE II 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 115 FOLHAS.	UND	90
ETP 6	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA PRÉ I 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 118 FOLHAS.	UND	100
ETP 7	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA PRÉ II 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 130 FOLHAS.	UND	100
ETP 8	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 1º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 117 FOLHAS.	UND	66
ETP 9	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 2º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 151 FOLHAS.	UND	70
ETP 10	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 3º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 130 FOLHAS.	UND	100
ETP 11	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 4º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 114 FOLHAS.	UND	100
ETP 12	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 5º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 151 FOLHAS.	UND	91
ETP 13	CONFECÇÃO DE PLANNER TAM. 21X29,7 PERSONALIZAÇÃO 4X4 com capa dura e laminação frente e verso em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	135

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 56.178,60:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	CONFECÇÃO DE AGENDA DO FUNDAMENTAL I - Tamanh	...	UND	480	14,00	6.720,00
ETP 2	CONFECÇÃO DE AGENDA DO FUNDAMENTAL II - Taman	...	UND	490	14,50	7.105,00
ETP 3	CONFECÇÃO DE AGENDA DEDUCAÇÃO INFANTIL - Tama	...	UND	320	14,50	4.640,00
ETP 4	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA CREC	...	UND	70	37,80	2.646,00
ETP 5	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA CREC	...	UND	90	37,80	3.402,00
ETP 6	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA PRÉ	...	UND	100	37,80	3.780,00
ETP 7	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA PRÉ	...	UND	100	37,80	3.780,00
ETP 8	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 1º A	...	UND	66	37,80	2.494,80
ETP 9	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 2º A	...	UND	70	37,80	2.646,00
ETP 10	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 3º A	...	UND	100	37,80	3.780,00
ETP 11	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 4º A	...	UND	100	37,80	3.780,00
ETP 12	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 5º A	...	UND	91	37,80	3.439,80
ETP 13	CONFECÇÃO DE PLANNER TAM. 21X29,7 PERSONALIZA	...	UND	135	59,00	7.965,00
Total						56.178,60

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

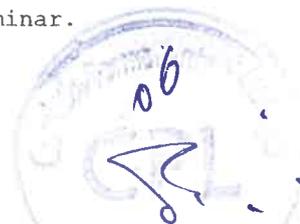
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, março de 2024.



ELISANDRA SANTIAAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Junco do Seridó - PB, março de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00001/2024

Junco do Seridó - PB, 1° de Abril de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA - R\$ 54.070,34. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


MARIANA DE MEDEIROS NOBREGA
Secretária





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00001/2024

Junco do Seridó - PB, 1° de Abril de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA - R\$ 54.070,34. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


MARIANA DE MEDEIROS NOBREGA
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Junco do Seridó - PB, 22 de março de 2024.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Projeto Básico - Especificações, a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2.Salienta-se que o presente instrumento reproduz de forma sintética as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente.

1.3.A contratação do serviço, objeto deste projeto básico, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.Este Projeto Básico - Especificações, tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONFECÇÃO DE AGENDA DO FUNDAMENTAL I - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	480
2	CONFECÇÃO DE AGENDA DO FUNDAMENTAL II - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	490
3	CONFECÇÃO DE AGENDA DEDUCAÇÃO INFANTIL - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	320
4	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA CRECHE I 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 126 FOLHAS.	UND	70
5	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA CRECHE II 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 115 FOLHAS.	UND	90
6	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA PRÉ I 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 118 FOLHAS.	UND	100
7	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA PRÉ II 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 130 FOLHAS.	UND	100
8	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 1º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 117 FOLHAS.	UND	66
9	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 2º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 151 FOLHAS.	UND	70
10	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 3º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 130 FOLHAS.	UND	100
11	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 4º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 114 FOLHAS.	UND	100
12	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 5º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 151 FOLHAS.	UND	91
13	CONFECÇÃO DE PLANNER TAM. 21X29,7 PERSONALIZAÇÃO 4X4 com capa dura e laminação frente e verso em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	135

4.0.DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

4.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares

feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

4.4.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

4.4.0 valor total é equivalente a R\$ 56.178,60.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONFECÇÃO DE AGENDA DO FUNDAMENTAL I - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	480	14,00	6.720,00
2	CONFECÇÃO DE AGENDA DO FUNDAMENTAL II - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	490	14,50	7.105,00
3	CONFECÇÃO DE AGENDA DEDUCAÇÃO INFANTIL - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	320	14,50	4.640,00
4	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA CRECHE I 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 126 FOLHAS.	UND	70	37,80	2.646,00
5	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA CRECHE II 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 115 FOLHAS.	UND	90	37,80	3.402,00
6	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA PRÉ I 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 118 FOLHAS.	UND	100	37,80	3.780,00
7	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA PRÉ II 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 130 FOLHAS.	UND	100	37,80	3.780,00
8	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 1º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 117 FOLHAS.	UND	66	37,80	2.494,80
9	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 2º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 151 FOLHAS.	UND	70	37,80	2.646,00
10	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 3º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 130 FOLHAS.	UND	100	37,80	3.780,00
11	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 4º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 114 FOLHAS.	UND	100	37,80	3.780,00
12	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 5º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 151 FOLHAS.	UND	91	37,80	3.439,80
13	CONFECÇÃO DE PLANNER TAM. 21X29,7 PERSONALIZAÇÃO 4X4 com capa dura e laminação frente e verso em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	135	59,00	7.965,00
Total					56.178,60

5.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

5.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

5.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

5.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

6.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

6.2.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.3.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Em anexo, elementos que instruem o presente Projeto Básico.

Junco do Seridó - PB, março de 2024.



MARIANA DE MEDEIROS NÓBREGA

Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0. DO PROJETO BÁSICO

1.1.0 referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Projeto Básico aprovado - Art. 6º, XXV, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

"XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:"

A elaboração do projeto básico, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Junco do Seridó - PB, março de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONFECÇÃO DE AGENDA DO FUNDAMENTAL I - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	480
2	CONFECÇÃO DE AGENDA DO FUNDAMENTAL II - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	490
3	CONFECÇÃO DE AGENDA DEDUCAÇÃO INFANTIL - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	320
4	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA CRECHE I 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 126 FOLHAS.	UND	70
5	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA CRECHE II 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 115 FOLHAS.	UND	90
6	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA PRÉ I 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 118 FOLHAS.	UND	100
7	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA PRÉ II 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 130 FOLHAS.	UND	100
8	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 1º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 117 FOLHAS.	UND	66
9	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 2º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 151 FOLHAS.	UND	70
10	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 3º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 130 FOLHAS.	UND	100
11	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 4º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 114 FOLHAS.	UND	100
12	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 5º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 151 FOLHAS.	UND	91
13	CONFECÇÃO DE PLANNER TAM. 21X29,7 PERSONALIZAÇÃO 4X4 com capa dura e laminação frente e verso em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	135

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 6 (seis) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

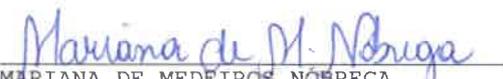
13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Junco do Seridó - PB, 22 de março de 2024.


MARIANA DE MEDEIROS NOBREGA
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Junco do Seridó - PB, 22 de março de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso
 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 02 de Abril de 2024.

PORTARIA N° DV 00001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° DV00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA.

23.140.495/0001-50

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.

Valor: R\$ 54.070,34

Publique-se e cumpra-se.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 02 de Abril de 2024.

PORTARIA Nº DV 00001/2024 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA.

23.140.495/0001-50

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.

Valor: R\$ 54.070,34

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2024 às 15:57:11 foi protocolizado o documento sob o N° 44994/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Número da Licitação: 00001/2024
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 20/03/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 54.070,34
Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: Serviços de confecção de material gráfico

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 6
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.688,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Lucianne Moraes de Barros -ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 02.240.730/0001-95
Proposta 1 - Situação: Perdedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 54.995,00
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): E. G. David & Cia Ltda - Me
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.694.497/0001-09
Proposta 2 - Situação: Perdedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 54.070,34
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Maria das Graças de Araújo Nóbrega - ME
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.140.495/0001-50
Proposta 3 - Situação: Vencedora
Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 62.860,40
Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MAXGRAF GRÁFICA EDITORA - LTDA
Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.364.404/0001-88
Proposta 4 - Situação: Perdedora
Proposta 5 - Valor da Proposta: R\$ 56.026,00
Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 37.551.250/0001-20
Proposta 5 - Situação: Perdedora
Proposta 6 - Valor da Proposta: R\$ 57.868,80
Proposta 6 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Pb Signs Comercio de Plasticos Ltda
Proposta 6 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 48.052.079/0001-20
Proposta 6 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Ratificacao e adjudicacao 13	Sim	0eb6fb19b1a793b46dd60f4035fc44da
Anexo - Termo de referencia 3	Sim	6ae4f3f2bc9a626c829470aa6501c319
Análise jurídica da contratação	Sim	634d8e4190b03c92fd453546a680feb6

Documento	Informado?	Autenticação
Autorização da autoridade competente	Sim	0eb6fb19b1a793b46dd60f4035fc44da
Estimativa da despesa	Sim	3dd4dac792e8ceeb10142c088e3615fe
Estudo Técnico Preliminar	Sim	3dd4dac792e8ceeb10142c088e3615fe
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Sim	2176990c1873ca0ce428b7948d55f9dd
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	2176990c1873ca0ce428b7948d55f9dd
Previsão Orçamentária	Sim	12d78f16fd72fa876f23f06d89a72d59
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	2d7354a366d437e40a89ce6a1211688b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Lucianne Moraes de Barros -ME	Sim	9efbf054f3569beb4207a04648fe79c1
Proposta 2 - Proposta e Anexos - E. G. David & Cia Ltda - Me	Sim	d313bc05fd093c5d8a90276c79759d03
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Maria das Graças de Araújo Nóbrega - ME	Sim	f30b8d7307d78f9166c710ed34962fb1
Proposta 4 - Proposta e Anexos - MAXGRAF GRÁFICA EDITORA - LTDA	Sim	76c6c75e5b4524dca446a08bada33bfe
Proposta 5 - Proposta e Anexos - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Sim	aaf4af01bcf4f1e3a8c597ed5150f9d8
Proposta 6 - Proposta e Anexos - Pb Signs Comercio de Plasticos Ltda	Sim	10a6347689eee55eef5d96ed277954e7

João Pessoa, 16 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO



DISPENSA Nº DV00001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240322DV00001

CONTRATO Nº: 00025/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.944-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA - RUA OTACILIO DE ALBUQUERQUE, 186 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 23.140.495/0001-50, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00001/2024-03, de 02 de Abril de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 54.070,34 (CINQUENTA E QUATRO MIL SETENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONFECÇÃO DE AGENDA DO FUNDAMENTAL I - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	480	14,00	6.720,00
2	CONFECÇÃO DE AGENDA DO FUNDAMENTAL II - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	490	14,00	6.860,00
3	CONFECÇÃO DE AGENDA DEDUCAÇÃO INFANTIL - Tamanho 15X21cm, com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND	320	14,00	4.480,00
4	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA CRECHE I 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 126 FOLHAS.	UND	70	35,28	2.469,60
5	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA CRECHE II 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 115 FOLHAS.	UND	90	32,20	2.898,00
6	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA PRÉ I 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 118 FOLHAS.	UND	100	33,04	3.304,00
7	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DA PRÉ II 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 130 FOLHAS.	UND	100	36,40	3.640,00
8	CONFECÇÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 1º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 117 FOLHAS.	UND	66	32,76	2.162,16

9	CONFECCÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 2º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 151 FOLHAS.	UND	70	42,28	2.959,60
10	CONFECCÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 3º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 130 FOLHAS.	UND	100	36,40	3.640,00
11	CONFECCÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 4º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 114 FOLHAS.	UND	100	31,92	3.192,00
12	CONFECCÃO DE PORTIFÓLIO PERSONALIZADO DO 5º ANO 4X4 com capa e contracapa em policromia com espiral acabamento em ps translúcido. 151 FOLHAS.	UND		42,28	3.847,48
13	CONFECCÃO DE PLANNER TAM. 21X29,7 PERSONALIZAÇÃO 4X4 com capa dura e laminação frente e verso em policromia com espiral acabamento em ps translúcido.	UND		52,50	7.897,50
				Total:	54.070,34



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 02/10/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- h - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:



Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 02 de Abril de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PAULO NEIDE MELO
FRAGOSO:02442394448

Assinado de forma digital por PAULO
NEIDE MELO FRAGOSO:02442394448
Dados: 2024.04.11 15:10:27 -03'00'

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito
024.423.944-48

PELO CONTRATADO

MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO
NOBREGA:23140495000150

Digitally signed by MARIA DAS GRACAS
DE ARAUJO NOBREGA:23140495000150
Date: 2024.04.09 11:22:58 -03'00'

MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA





Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 03 de abril de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA - R\$ 54.070,34.

Junco do Seridó - PB, 02 de Abril de 2024
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 02 de Abril de 2024
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2024. OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/04/2024.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00025/2024 - 02.04.24 - MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA - R\$ 54.070,34.

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 02 de Abril de 2024.

PORTARIA N° DV 00001/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Junco do Seridó - PB, 22 de março de 2024.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.140.495/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/2015
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O ALTAR			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R OTACILIO DE ALBUQUERQUE		NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.400-275	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO OALTAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3343-5869/ (83) 9118-3851		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 13:33:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101307960		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ISMAEL DE ARAUJO	(mãe) JOSEFA PEREIRA DE ARAUJO		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 21/02/1954	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 237632	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 132.613.804-97			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO WAGNER SILVEIRA PAZ			NÚMERO 257
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO UNIVERSITARIO	CEP 58428-110	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICIPIO Campina Grande			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO NOBREGA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Otacílio de Albuquerque			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58400-275	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 004904 - Campina Grande
MUNICIPIO Campina Grande		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por cotização) vinte mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1731100, 1741902, 1813001, 2222600, 4755502, 4759899, 5821200	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.140.495/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 25/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria das Graças de Araújo Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB2180001737500	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2018 13:59 SOB Nº 2018.279149.
PROTOCOLO: 180279149 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802479338. NIRE: 25101307960.
MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO NOBREGA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/06/2018
www.redesim.pb.gov.br



1º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE / PARAIBA
 Pça. Grammaire Perceira, 21 | Centro | CEP: 58.490-192 | Campina Grande / PB
 Fone: (81) 3343-3846 | E-mail: matriculadigital@gmail.com | Bairro: Vilar do Alvorada - 13311-2

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
 MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO NÓBREGA.....
 Em test.da verdade. Campina Grande-PB 14/06/2018 16:26:49
 Leane Neta Amorim - Escrevente Autorizada
 [2018-007557]EMUL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISSINF:R\$ 0,28
 SELD DIGITAL: AGU/3815-R&JH
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Moira Amorim
 Escrevente Autorizada
 OFÍCIO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2018 13:59 SOB Nº 20180279149.
 PROTOCOLO: 180279149 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802479338. NIRE: 25101307960.
 MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO NÓBREGA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 25/06/2018
www.redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA
CNPJ: 23.140.495/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:40 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2024.

Código de controle da certidão: **313A.B06A.0C27.594C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.140.495/0001-50
Razão Social: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA ME
Endereço: R MIGUEL COUTO 273 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-273

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

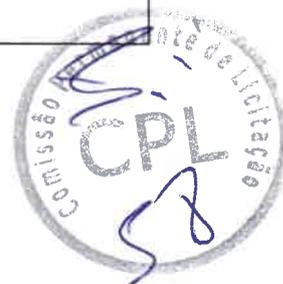
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2024 a 17/04/2024

Certificação Número: 2024031908233872095589

Informação obtida em 19/03/2024 16:14:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2580322
 Nome: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA
 CNPJ/CPF: 23140495000150
 Endereço: R OTACILIO DE ALBUQUERQUE, 186,
 Bairro: CENTRO
 CEP: 58406133
 Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 11 de Janeiro de 2024

Observações: 11022024

Código de verificação: [80639011104202641000719399802308400]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
 Emissor: 09470882458 Data / Hora: 11/01/2024 09:36:08





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **E373.0574.D63A.62FF**

Emitida no dia 23/02/2024 às 10:49:26

Nome Empresarial:

MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA

Endereço:

OTACILIO DE ALBUQUERQUE

Número:

186

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-275

Inscr. Estadual:

16.259.394-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

23.140.495/0001-50

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.140.495/0001-50
Certidão nº: 2661319/2024
Expedição: 11/01/2024, às 15:07:13
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.140.495/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

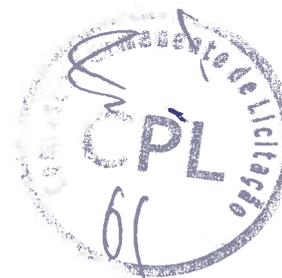
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO NÓBREGA - ME (O ALTAR)**, INSCRITA NO CNPJ 23.140.495/0001-50, estabelecida á Rua Miguel Couto, 273 - Centro em Campina Grande - PB.

Forneceu satisfatoriamente 5 cx- formulario 80 colunas, c/ 3 vias, tamanho 240x280mm, papel offset intercalado c/carbono e 2 cx de contra cheque em FC c/ 2 vias, tamanho 210x140mm, 1x0 cor (1ª via), 2x0 cores(2ª vias), em papel autocopy, cx c/3000 jgs. sendo discriminado na nota fiscal de nº 40001, emitidas no dia 14 de janeiro de 2016. Afirmamos que todos os prazos foram cumpridos a rigor de contrato (produtos gráficos, no que diz respeito à validade, preço e prazo de entrega).

Campina Grande, 05 de Fevereiro de 2016



1.º Cartório
reclamação

Almeida
le Administração -PMBV



Reconheço, por semelhança, a(s) F(s) de
SILVIAN HEINRIQUES DE ARAUJO

Em test.da verdade. Campina Grande-PB 05/02/2016 09:23:35
Shirleine de Sousa Melo - Escrivente
(2016-004006)EMPOL:R# 13.49 FAFPEN:R# 1.10 FEPDIR# 0.25
SELO DIGITAL: ACT47223-L49R

Credencia a autenticidade em <https://selodigital.tibb.tus.br>

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro / Boa Vista - PB / CEP: 58.123-000
Fone: (83) 3313-1100 - Fax: (83) 3313-1096 - e-mail: pm.boavista@gmail.com
CNPJ: 01.612.538/0001-10



BRAZAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Rua Raimundo Nonato de Araújo, 200 - José Pinheiro - Campina Grande - PB
58407-350 - CNPJ: 18.887.184/0001-19 - IE 16225731-7. Telefone: (83) 2101-5050



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins , que a empresa O ALTAR PAPELARIA & PRESENTES (MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO NÓBREGA -ME), Inscrita no CNPJ 23.140.495/0001-50, estabelecida á Rua Miguel Couto nº 273, Centro Campina Grande -PB. Forneceu satisfatoriamente o MATERIAL DE EXPEDIENTE (10cx resmas de papel chamex, 5 cx de caneta bic, 10 unid tesouras de aço tramontina). Afirmamos todos os prazos foram cumpridos a rigor de contrato (material de expediente: no que diz respeito a validade, preço e prazo de entrega).

Campina Grande, 26 de Outubro de 2015

7º CARTÓRIO
CAMPINA GRANDE - PB

Nayara Bandeira Vasconcelos

Nayara Bandeira Vasconcelos
LIDER KAIZEN DE VENDAS
RG 3519926 SPPB / CPF 086.813.034 - 65

Brazauto - Com. de Veic. e Peças Ltda.
Nayara Bandeira
Lider Kaizen de Vendas
Tel.: (83) 2101 - 6067



7º Ofício de Notas - Serviços Notarial
Campina Grande - PB
Av. do O. 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1782 - Campina Grande - PB
Tcartorio7notas@gmail.com
7º Tabelião Interina - Valturiciana Almeida De Moraes





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



Junco do Seridó - PB, 02 de Abril de 2024.

PORTARIA N° DV 00001/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2024 às 15:58:53 foi protocolizado o documento sob o N° 44998/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000000252024
Data da Publicação: 03/04/2024
Data da Assinatura: 02/04/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R\$ 54.070,34
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Serviços de confecção de material gráfico
Contratado (Nome): Maria das Graças de Araújo Nóbrega - ME
Contratado (CNPJ): 23.140.495/0001-50

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7854515b82e76d52a8da55c6c21a52be
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1a8c8713010c65bad4cdd26995cedc45
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	12d78f16fd72fa876f23f06d89a72d59
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2f158c53706c84b7676c8fc28d037f34
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	6815dd7f51d054749c51b80f830f96b2
Designação do gestor do contrato	Sim	6815dd7f51d054749c51b80f830f96b2

João Pessoa, 16 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 44994/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2024 às 15:59h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 44998/24 ao Documento 44994/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 44994/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	37 - 40	2f158c53706c84b7676c8fc28d037f34
Comprovante de publicidade	41	7854515b82e76d52a8da55c6c21a52be
Designação do gestor do contrato	42	6815dd7f51d054749c51b80f830f96b2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	43	12d78f16fd72fa876f23f06d89a72d59
Comproverantes de regularidade da contratada	44 - 53	1a8c8713010c65bad4cdd26995cedc45
Designação do fiscal administrativo do contrato	54	6815dd7f51d054749c51b80f830f96b2
RECIBO PROTOCOLO	55	297570b60afaed99e5bd33e23de68847

João Pessoa, 16 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB